



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

LEI Nº 1.217/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 26 – TRANSPORTES

SUB-FUNÇÃO 782 – TRANSPORTES RODOVIARIOS

PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM REQUALIFICAÇÃO E QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 10053 – ELEVAÇÃO DO GLEIDE E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300.000,00

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA.....R\$ 100.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA.....R\$ 100.000,00

FONTE 0.1.30 – RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FETHAB

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento abaixo discriminado:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 15 – URBANISMO

SUB-FUNÇÃO 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

PROGRAMA 0010 – GESTÃO DO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
COM REQUALIFICAÇÃO E QUALIDADE

PROJETO/ATIVIDADE 10037 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS AVENIDAS E
CALÇAMENTO EM PARALELEPIPEDOS E MEIO FIOS

4.4.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00

FONTE 0.1.30 – RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FETHAB

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS

001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0002 – GESTÃO DE MANUTENÇÃO E IMPLEMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROJETO/ATIVIDADE 2004 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 300.000,00

FONTE 0.1.00 RECURSOS ORDINARIOS

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 14 de março de 2018.


Eduardo Capistrano de Oliveira
Prefeito Municipal